



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

-DECRETO Nº 376, DE 01 DE OUTUBRO DE 1997-

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 417 de 03/12/96,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-4.000,00-(quatro mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

2040- 48	CRECHE	
08411851.01	Aquis. Equipamentos Diversos	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$-4.000,00
Total.....		R\$-4.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2070- 94	SERVIÇOS URBANOS	
16914551.14	Exec. Pavim. Guias e Sarjetas	
4110	Obras e Instalações.....	R\$-4.000,00
Total.....		R\$-4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 01 de outubro de 1997.

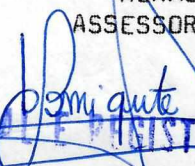


JOSÉ DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado -- junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Fone 074-75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.